



Encaminhe-se à Comissão de
Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Em: 16/12/2025
Assinado por: *Caetano Villaverde*
Presidente

Encaminhe-se à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.

Em: 16/12/2025
Assinado por: *Caetano Villaverde*
Presidente

Encaminhe-se à Comissão de
Educação e Cultura

Em: 16/12/2025
Assinado por: *Caetano Villaverde*
Presidente

PROJETO DE LEI N° 031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, encaminha a Câmara de Vereadores de Sertânia o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Nos casos não conflitantes ao disposto nesta Lei, aplica-se a Lei Federal nº 15.142/2025.

Art. 3º Poderá a Chefe do Executivo regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 10 de dezembro de 2025.

POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:0294785345
8

Assinado de forma
digital por POLLYANNA
BARBOSA DE
ABREU:02947853458

POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -